



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 053/2018

"Dispõe sobre a suspensão dos atos administrativos relativos ao Concurso Público 001/2016, determinando a adoção de providência de documentação e, apuração de eventuais irregularidades, entre outras providências que se fizerem necessárias"

A Prefeita Municipal de Moju Maria Nilma Silva de Lima, no uso das atribuições e de acordo com a competência conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Moju.

CONSIDERANDO a edição do Ato Administrativo nº001/2018 para suspensão dos Decretos 021 e 024 de 2018, os quais se destinaram à convocação dos aprovados-classificados no Concurso Público 001/2016, em razão da motivação ali constante;

CONSIDERANDO ainda, que o prazo de suspensão dos Decretos 021 e 024/2018 se encerram nesta data de 10.08.2018;

CONSIDERANDO, que nesse período de suspensão foram protocolados inúmeros requerimentos administrativos de lotação em razão dos referidos Decretos (021 e 024/2018), os quais se referiam unicamente a cadastro de reserva;

CONSIDERANDO, pois, que as lotações ocorreram às pressas e a última em 05.07.2018, há apenas 7 (sete) dias da data da transmissão de cargo à atual gestão, revelando que nem todos os beneficiados dessas lotações já ingressaram nos quadros da Municipalidade;

CONSIDERANDO, que a Procuradoria indicou ocorrência de possível irregularidade na edição do certame, já que o Edital do Concurso 001/2016 se refere às Legislações 714/2001 – 767/2005 – 793/2006 – 843/2010, todas que trouxeram alteração no quadro de servidores efetivos do Município para abertura de vaga preenchida pelos Concursos 001/2001; 001/2005; 001/2008; 001 e 002/2012 respectivamente;

CONSIDERANDO, que não havia mais vagas para preenchimento em 2016 sem que houvesse Lei Municipal alterando o quadro de efetivos para receber os aprovados/classificados;

CONSIDERANDO, por tudo isso a necessidade de ordenar os atos administrativos do Concurso Público 001/2016, entre os quais a formação de novos

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

processos administrativos – diante da ausência de cadastro documental no RH – dos pretendentes ao ingresso nos quadros da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigação da administração pública em rever seus atos quando eivados de vícios que acarretem nulidade, orientação da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reabertura dos processos administrativos relativos ao Concurso Público 001/2016, em especial a suspensão do cumprimento dos Decretos nº 021 e 024/ de 2018.

Art. 2º- Determinar aos interessados relacionados nos Decretos 021 e 024 de 2018, ai considerado todos os relacionados, que promovam requerimento administrativo diretamente no protocolo da Prefeitura Municipal, preenchendo formulário de requerimento contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais: RG/CPF/Comprovante de residência;
- b) Certidão de Casamento/Nascimento, inclusive de filhos menores de 14 anos;
- c) PIS/PASEP/NIS
- d) Certificado de Alistamento Militar;
- e) Quitação Eleitoral;
- f) Antecedentes Criminais;
- g) Comprovante de aptidão para o cargo;
- h) Atestado/laudo de qualquer das unidades de saúde que integram o sistema Municipal de Moju, comprovando aptidão médica/psicológica;
- i) Declaração de Lotação se já estiver lotado, contendo informações sobre o local do desenvolvimento das atividades; horário; órgão responsável.

Art. 3º- Os requerimentos de cadastro e de recadastramento serão encaminhados para Procuradoria Municipal para parecer sobre a legalidade dos atos praticados.

Art.4º - A Secretaria de Administração encaminhará toda a documentação à Prefeitura Municipal para a resolução individualizada de cada requerimento, sem prejuízo da verificação da legalidade do próprio Concurso Público 001/2016.

Art.5º- Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Relatório Técnico sobre o Concurso Público 001/2016, com os seguintes integrantes:

- a) Eliomar Cruz da Silva - Secretário de Administração;
- b) Nelson Aloisio Gerhardt - Diretor de Planejamento;
- c) Gabriel Pereira Lyra - Procurador Geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

d) Edmilson da Silva Oliveira – Auxiliar de Informática.


Art.6º- O Grupo de Trabalho acima indicado verificará todos os atos praticados no bojo do Concurso Público 001/2016, apresentando Relatório até a data de 20.09.2018, o qual será encaminhado ao Gabinete para apreciação da Exma. Prefeita Municipal de Moju.

PARÁGRAFO ÚNICO: O GT – Grupo de Trabalho referido contará com assessoria e acompanhamento da Consultoria de Gestão.

Art.7º- Este Decreto entra em vigência na data de sua assinatura, revogadas expressamente às disposições em contrário.

Art.8º- Publique-se; registre-se; cumpra-se.

Moju /PA; 10 de Agosto de 2018.


MARIA NILMA DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Este Decreto encontra-se publicado no site:
www.diariomunicipal.com.br